ASTELLA JOURNEY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 27.036.066/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **ASTELLA JOURNEY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº **27.036.066/0001-98** ("Fundo"), vem, pelo presente edital de convocação ("Edital"), convocar os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("Cotistas" e "AGC", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 578") e Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), nos termos abaixo:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AGC: Aos 08 de julho de 2024, às 09h30, na sede social da Administradora.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do presente Edital. Desse modo, a manifestação de voto deverá ser enviada até 08 de julho de 2024, às 09h30 à Administradora.

ORDEM DO DIA DA AGC: Deliberar sobre as seguintes matérias:
(i) A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pela Administradora, para **Noronha Trust Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Novo Administrador"), a partir do fechamento do dia 12 de julho de 2024 e abertura do dia 15 de julho de 2024 ("Data de Transferência");

(ii) A ratificação da manutenção da prestação de serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos do Fundo;

(iii) A Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de dezembro de 2023;

(iv) A alteração e consolidação do Regulamento para refletir: (a) a substituição do prestador de serviços de administração do Fundo para a Nova Administradora, caso a matéria seja aprovada, conforme o Termo Definido/Definição no Regulamento do Fundo; (b) o ajuste na redação da Equipe Chave de Gestão, afim de prever as condições e processo a ser observado em eventual mudança desta, nos termos dos itens 2.6.1. e 2.6.2. da Parte Geral do presente Regulamento; (c) a inclusão da responsabilidade limitada dos Cotistas do Fundo, nos termos dos itens 2.1. e 2.2. do Anexo I do Regulamento, com a consequente atualização da razão social do Fundo para a inclusão do Sufixo "Responsabilidade Limitada", passando a razão social do Fundo a ser: *"ASTELLA JOURNEY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA"*; (d) a exclusão de possibilidade de realização de investimentos no exterior pelo Fundo, conforme item 4.4. do Anexo I do Regulamento; (e) alteração na periodicidade de divulgação das cotas do Fundo, nos termos do item 6.1.1. Anexo I do Regulamento; e (f) a inclusão do procedimento a ser observado pela Administradora, em caso de Patrimônio Líquido Negativo do Fundo, conforme item 8.2. do Anexo I do Regulamento, nos termos da versão marcada do Regulamento disponibilizada aos Cotistas quando do envio deste Edital ("Aprovação da Alteração e Consolidação do Regulamento"); e

(v) autorização para que a Administradora tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a implementação das matérias indicadas nos itens acima, caso sejam aprovadas pelos Cotistas.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da Assembleia.

Ressaltamos, nos termos da Instrução CVM 578, da Resolução CVM 175 e do Regulamento, que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico2@tmf-group.com, conforme previsto deste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico2@tmf-group.com e/ou pelo telefone (11) 3411-0833.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.